



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 855/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dotação específica no presente exercício para abrir crédito adicional especial de R\$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio tac 504/2014 tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA firmando com o Ministério da Saúde no Município de Santa Cecília do Pavão, a saber:

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.113.068,73
Total.....R\$ 1.113.068,73

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1361, 15/02/2017 (pág. 6)